

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO</b>		
CNPJ/MF: <b>08.434.306/0001-68</b>	Inscrição Estadual: <b>*****</b>	
Nome Fantasia: <b>COLOMBO PREVIDÊNCIA</b>		
Endereço: <b>RUA XV DE NOVEMBRO, 321 - 1º ANDAR - SALAS 2 E 3 - CENTRO</b>		
Cidade: <b>COLOMBO</b>	UF: <b>PR</b>	CEP: <b>83.414-160</b>
Endereço Eletrônico: <b>wlcarrao@gmail.com</b>	Telefone: <b>(41) 3656-2779</b>	
Representante Legal I: <b>WILTON LUIZ CARRÃO</b>		
Cargo/Função: <b>Diretor Superintendente do Colombo Previdência</b>	RG: <b>6.026.104-0</b>	CPF: <b>018.638.709-11</b>

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>		CNPJ/MF: <b>34.028.316/0020-76</b>
Superintendência Estadual PR		
Endereço: <b>Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças</b>		
Cidade: <b>CURITIBA</b>	UF: <b>PR</b>	CEP: <b>80.002-900</b>
Telefone: <b>3003-0800</b>		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:contratoscomerciais@correios.com.br">contratoscomerciais@correios.com.br</a>		
Nome do Responsável: <b>EDUARDO ALVES CORREA</b>		
GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: <b>22.832.377-0 SSP/SP</b>	CPF: <b>191.513.088-35</b>	
Nome do Responsável: <b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b>		
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS / SE-SPI		
RG: <b>27.631.325-2</b>	CPF: <b>214.966.128-41</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 09/05/2022 até 09/05/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09/05/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Considerando tratar-se a Contratante de Autarquia Municipal, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

4.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

 Documento assinado eletronicamente por **WILTON LUIZ CARRÃO, Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 13/04/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 13/04/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30516339** e o código CRC **84C1BADD**.